

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.294/0001-23, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Domingos Loss**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 0063/2018 – Registro de Preços**, visando à aquisição dos objetos abaixo indicados.

O Credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, na Rua do Comércio, nº 780, em Rio das Antas/SC até o dia **28/12/2018, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min. do mesmo dia.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2012 de 19 de Janeiro de 2012, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos e Lei Complementar nº 123/2006.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das principais vias públicas do Município, por câmeras de segurança na modalidade comodato, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras; com o fornecimento de mão de obra e instalação de todo o equipamento e materiais necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema (câmeras de segurança, nobreaks, rack's, TV, servidor, monitor, software, etc..), entregando o sistema, em pleno funcionamento, com assistência técnica durante todo o período contratual, com reposição de equipamentos que venham a não funcionar. As imagens deverão ficar armazenadas em equipamento fornecido pela contratada por um período mínimo de trinta e cinco dias. Todos os equipamentos como Câmeras, Monitores, postes e outros serão fornecidos em comodato pela empresa contratada. Conforme edital completo.

1.2 – A Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura do envelope da proposta de preço.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderá participar deste certame qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.1.1 - Os proponentes interessados em participar da presente licitação, deverão retirar o edital no setor de licitação do Município, de segunda à sexta em horário de expediente, ou no site do Município.

2.2 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital

2.2.2 – Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, bem como de cooperativas.

2.2.3 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.4 – Empresas que estejam sob falência ou concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.2.5 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo Único do art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Rio das Antas.

2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.2.1 – Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, **ou**;

2.4.2.2 – Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, **ou**;

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

2.4.2.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) **ou**;

2.4.2.4 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).

2.4.3 - Os documentos exigidos nos subitens 2.4.2.1, 2.4.2.2, 2.4.2.3 e 2.4.2.4 deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.4.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

2.4.5 – A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

2.4.6 – A manifestação para se beneficiar da Lei 123/06 deverá ser efetivada **POR ITEM**, não será levada em consideração manifesto de interesse no final da sessão.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Na data, hora e local designados para início do credenciamento, serão chamados os representantes das empresas licitantes os quais deverão apresentar ao Pregoeiro documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

A] No caso do representante ser Sócio-Gerente, diretor, Titular da empresa ou outra denominação o mesmo deverá apresentar o contrato social **ou** alteração contratual, destacando seu nome e CPF no mesmo, **OU**,

A.1] Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de cópia de contrato social e instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento, sendo que deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, com firma reconhecida em cartório.

B] Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO II).

C] Cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com foto.

3.3 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.

3.4 – Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessado.

3.5 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.6 – Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

3.7 – A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão-somente com sua proposta escrita.

3.8 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do Pregão.

3.8.1 – Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3.9 - Todos os documentos referente à **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE de CREDENCIAMENTO E DOC. DE HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou ainda, fotocópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço****4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio das Antas até o horário estabelecido para a abertura da sessão, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos (Sugestão):

ENVELOPE Nº 01**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2018 – PMRA****REGISTRO DE PREÇOS – PROPOSTA DE PREÇO****PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)****ENVELOPE Nº 02****MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2018 – PMRA****REGISTRO DE PREÇOS - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO****PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)****5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - O Envelope nº 01 “Da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - A proposta em 01(uma) via, original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma legível, **PODENDO SER APRESENTADO CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, devendo constar as seguintes informações:

- Razão Social da empresa, endereço e nº do CNPJ da proponente, e demais dados;
- Valor **UNITÁRIO e TOTAL** do item, discriminando seu valor unitário em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos, emissão das notas fiscais, deslocamento até o local de trabalho, entre outros;
- Assinatura do representante legal da empresa em todas as folhas.

5.1.2 - **Dados bancários:** nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da proponente (facultativo).

5.2 – Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

5.3 – Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.4 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 – O Município pagará o valor máximo por lote conforme Anexo II do presente edital.

5.6.1 – **TODOS OS ITENS DESCRITOS NOS LOTES DEVERÃO SER COTADOS.**

Obs.: Valores apresentados acima do valor máximo GLOBAL por lote serão desclassificados.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

A – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

B – Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e União,

C – Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

D – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

E – Certidão Negativa do FGTS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei dentro do prazo de validade;

F – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

G – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

H – Declaração de que se vencedor da presente licitação, entregara o objeto licitado de acordo com todas as especificações constantes no EDITAL, no prazo e preço proposto;

I – Declaração de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital, tendo consciência das responsabilidades que a empresa assumirá perante o Município em caso de contratação;

J – Declaração de que **NÃO** possui fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública, entre outros que não foi declarado inidôneo nem suspenso de licitar;

K – Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante prestou serviço igual ou semelhante ao objeto desta licitação nos últimos 24 meses. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado emitido pelo Órgão Público ou Privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado do órgão tomador do serviço;

L – Documento que comprove cadastro junto ao CREA

Obs.01: A não apresentação dos documentos relacionados da letra “A a L” o proponente poderá ser inabilitado.

Obs.02: Não será admitida em hipótese alguma a inclusão de qualquer documento durante a sessão pública.

Obs.03: Serão aceitas certidões positivas, quando tiverem efeito de negativa.

6.2 – Todos os documentos referente ao presente processo, poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

6.3 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.4 – O envelope contendo a documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento no processo do mesmo.

6.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.26.7 e seguintes do presente Edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 3.

7.2 – Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 4.

7.3 – Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.

7.4 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.5 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.

7.6 – A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6.1 – Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexeqüíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

7.6.2 – Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7.7 – Verificada a conformidade, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

7.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais/idênticos, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

7.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.11 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.13- A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado para efeitos de ordenação das propostas.

7.14 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.16 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.17 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.

7.18 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.20 - Nas situações previstas nos itens 7.15, 7.16 e 7.19, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.21 – **Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 06 deste Edital, exceto empresas que se enquadrem na Lei complementar 123/06, (regularidade fiscal).**

7.22 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.

7.23 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.24 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7.25 – Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fac-símile (FAX) e tão-pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

7.26 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

7.26.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.26.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

7.26.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 7.26.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.26.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.26.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

7.26.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 7.26.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.26.5 - O disposto no subitem 7.26.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.26.6 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **mais bem classificada** será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.26.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.26.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.26.7.2 – Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.26.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.26.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.26.8 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 2.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 – Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo apresentá-la junto ao Setor de Protocolo do Município ou no e-mail licita@riodasantas.sc.gov.br

9.2 – Caberá ao Pregoeiro, juntamente com o setor Jurídico, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

9.3 – Se procedente e acolhida a impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

9.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado, para apreciação e decisão.

10.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

11.2 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.3 - O licitante que, convocado para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.

11.4 - Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

11.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.7 - A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Rio das Antas.

11.8 – A execução dos serviços será mediante expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, (contrato).

12 – DA EXECUÇÃO

12.1 – A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com as solicitações do Município, conforme a necessidade;

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

12.1.1 – A quantidade total de câmaras estimadas é de 36 (trinta e seis), nos pontos principais da área urbana e acessos a áreas rurais conforme a necessidade e a disponibilidade financeira do município.

12.1.2 – O valor das câmeras será pago mensalmente, conforme o número de câmeras instaladas, e a implantação será em **uma única parcela**.

12.1.3 – A empresa contratada deverá iniciar as instalações em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, sendo que a empresa deverá finalizar as instalações em 45 (quarenta e cinco) dias após o início.

12.1.4 – O custo para implantação das câmeras será pago proporcional a cada câmera instalada, e será **uma cota única**.

12.1.5 – Os serviços estão separados por lotes, conforme descritos no Anexo II do presente edital.

12.2 – A Instalação será feita nos pontos do município de Rio das Antas, citados no Anexo I e conforme memorial descritivo.

12.3 – A empresa deverá realizar a instalação da Central de Monitoramento em tempo real e *playback* no Prédio da Polícia Militar e no Prédio da Polícia Civil.

12.4 – Todas as imagens devem ser armazenadas na Secretaria de Administração e Finanças e no Destacamento de Polícia Militar bem como na Polícia Civil do Município, é necessário que tenha sempre o mínimo 30 (trinta) dias de imagens.

12.5 – A Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura do envelope da proposta de preço.

12.6 – O prazo máximo para entrega, instalação dos equipamentos (aprovisionamento de material – instalação de postes – instalação de câmeras – instalação da central de monitoramento – implantação de rede óptica – configuração do sistema), **será de 45 (quarenta e cinco)** dias contados a partir da assinatura do contrato. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais indicados e oferecido um treinamento para uso do sistema, com assistência técnica via telefone, internet ou in loco, quando necessário e liberação do *software* através de senha.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento referente ao comodato será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, dias após a execução e aceitação dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número da Autorização de Fornecimento;

13.1.1 – O pagamento referente a instalação será em uma cota única, em até 30 (trinta) dias após a execução e aceitação dos serviços e envio da Nota Fiscal preenchida corretamente.

13.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 3ª do futuro contrato e / ou na Autorização de Fornecimento;

13.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Rio das Antas com indicação do CNPJ específico, nº 83.074.294/0001-23.

13.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso;

13.5 – As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail compras@riodasantas.sc.gov.br e educacao@riodasantas.sc.gov.br

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital correrão a conta das dotações orçamentárias diversas/2018 e 2019.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

15.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

15.3 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Rio das Antas, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

15.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.6 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a iniciar as instalações em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, sendo que a empresa deverá finalizar as instalações em 45 (quarenta e cinco) dias após o início.

16.2 – Os equipamentos deverão ser instalados em forma de comodato, a empresa vencedora fica responsável pela manutenção necessária e até mesmo a substituição, quando houver necessidade, para o seu devido funcionamento.

16.3 – A empresa vencedora deverá observar todos os requisitos mínimos exigidos no objeto.

16.4 – A empresa vencedora deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

16.5 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

16.6 – A Empresa vencedora é obrigada a emitir a ART (Anotação de responsabilidade Técnica) dos serviços prestados.

16.7 – O SISTEMA com os equipamentos a serem locados pelo Município de Rio das Antas/SC deverá estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou possuírem qualidade superior, sem que, neste último caso, haja qualquer ônus adicional ao Município.

16.8 – Deverá ser disponibilizado pela empresa vencedora todos os materiais, equipamentos e serviços que se fazem necessários para a perfeita e completa implantação do SISTEMA de monitoramento, como: materiais, ferramentas, mão-de-obra, insumos e outros, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

16.9 – O serviço de monitoramento será executado pelo município em parceria com os órgãos de Segurança Pública do Município de Rio das Antas/SC.

16.10 – A infraestrutura de postes, rede elétrica e lógica será de responsabilidade da Contratada.

16.11 – Será de responsabilidade da empresa vencedora o conserto ou a substituição de equipamentos em caso de danos, bem como será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os itens componentes do sistema de monitoramento eletrônico a ser por ela disponibilizado sem ônus adicionais à Contratante.

16.12 – Entende-se por manutenção a combinação de toda e qualquer ação técnica destinada a manter ou recolocar o sistema de monitoramento em pleno funcionamento.

16.13 – As Câmeras de Segurança serão instaladas em pontos estratégicos definidos pelo Município:

- Portal da Cidade saída sentido - Rodovia 135 sentido Caçador;
- Ciclovia – Localizada na SC 135, próximo Restaurante Tomiozzo;
- Praça Municipal Perto da Cabeceira da Ponte;
- Em Frente Ao Ginásio de Esportes na Rua do Comércio;

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

- Em Frente ao Prédio da Administração Geral. Rua do Comércio;
- Bairro Novo Horizonte /Acesso Principal;
- Bairro São José do Rio Preto;
- Rodovia SC 135, saída para Videira/Rua Do Comércio;
- Rodovia SC 135, saída para Videira/Trevo Em Obras;
- Rodovia SC 135, saída para Linha Rio Preto Rodovia SC 135;
- Rodovia SC 135, Distrito de Ipomeia (Em Frente à Lombada);
- Distrito de Ipoméia (Em frente ao Posto de Saúde);
- Rodovia SC 135, Linha Gramados em frente ao acesso a Comunidade;
- Prédio da Polícia Militar e Civil;

17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora terá validade **de até 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.**

18 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- c) - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

19.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

19.1.2 – Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;

19.1.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

19.1.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

19.1.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço****20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 – As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo os mesmos serem protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

20.2 - Todos os documentos referente à **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

20.3 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

20.4 – O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

20.5 – Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

20.6 – No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

20.7 – O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.9 – **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será realizada pelo servidor Sr. Adolfo Elisardo Mosquera Souto juntamente com a Secretaria de Educação, as quais deverão verificar se os serviços, objeto da presente termo, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

20.10 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, na Rua do Comércio, 780, na cidade de Rio das Antas/SC, ou pelos fones (49) 3564-0125, no mesmo horário.

20.11 – Fazem parte do presente Edital:

- a) ANEXO I – Memorial descritivo;
- a) ANEXO II – Tabela descrição dos serviços (lotes);
- b) ANEXO III – Modelo da declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO IV – Proposta de preço;
- d) ANEXO V – Minuta do Contrato;
- e) ANEXO VI – Recibo de retirada de Edital.

20.11 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

21 - DO FORO

21.1 - Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Caçador/SC, se for o caso.

Rio das Antas/SC, 12 de dezembro de 2018.

Ronaldo Domingos Loss
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 12 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço****ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO****DESCRIÇÃO****Equipamento e materiais necessários para montagem de (01) um ponto de monitoramento com 1 Câmera Móvel (PTZ):**

01 un - Câmera IP Speed Dome 8 x. Resolução 2Mp.
01 un - Suporte para Speed dome
01 un - CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A
01 un - Cano galvanizado 4" x 5 metros
01 un - Armação galvanizada 2x72x72
01 un - Painel elétrico de ferro 50x40x25cm
20 un - Cabo multiplex 2x10mm
01 un - Disjuntor monofásico 10A
01 un - Tomada sistema X 10A/250V
10 un - Cabo flexível 4mm verde
01 un - Haste de cobre para terra 2,4mt
01 un - Barramento trilho 06 furos
10 un - Cabo multi-lan UTP 4P Cat-SE
02 un - Conector Borne/plug CT-5 Macho
02 un - Conector Borne/Plug CT-5 Fêmea
06 un - Conetor RJ45
01 un - Filtro de linha com 6 saídas 10A
01 un - Adaptador PoE OIW-AFA (par)
01 un - Nobreak 600 Va
01 un - Protetor de Surto - DPS

Equipamento e materiais necessários para montagem de (01) um ponto de monitoramento com 2 câmeras fixas Lente Motorizada:

02 un - Câmera IP lente 2,8 a 12mm Motorizada e resolução 3mp.
01 un - CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5A
01 un - Switch 8 Portas Ethernet
01 un - Cano galvanizado 4" x 5 metros
01 un - Armação galvanizada 2x72x72
01 un - Painel elétrico de ferro 50x40x25cm
20 un - Cabo multiplex 2x10mm
01 un - Disjuntor monofásico 10A
01 un - Tomada sistema X 10A/250V
10 un - Cabo flexível 4mm verde
01 un - Haste de cobre para terra 2,4mt
01 un - Barramento trilho 06 furos
10 un - Cabo multi-lan UTP 4P Cat-SE
02 un - Conector Borne/plug CT-5 Macho
02 un - Conector Borne/Plug CT-5 Fêmea
06 un - Conetor RJ45
01 un - Filtro de linha com 6 saídas 10A
01 un - Adaptador PoE OIW-AFA (par)
01 un - Nobreak 600 Va
01 un - Protetor de Surto - DPS

Equipamento e materiais necessários para montagem de (01) um ponto de monitoramento com 1 Câmera Móvel (PTZ) e 2 Câmeras Fixa Com lente Motorizada

01 un - Câmera IP Speed Dome 8 x. Resolução 2Mp.
01 un - Suporte para Speed dome
02 un - Câmera IP lente 2,8 a 12mm Motorizada e resolução 3mp.
01 un - CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

01 un - CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5A
01 un - Switch 8 Portas Ethernet
01 un - Cano galvanizado 4" x 5 metros
01 un - Armação galvanizada 2x72x72
01 un - Pannel elétrico de ferro 50x40x25cm
20 un - Cabo multiplex 2x10mm
01 un - Disjuntor monofásico 10A
01 un - Tomada sistema X 10A/250V
10 un - Cabo flexível 4mm verde
01 un - Haste de cobre para terra 2,4mt
01 un - Barramento trilho 06 furos
10 un - Cabo multi-lan UTP 4P Cat-SE
02 un - Conector Borne/plug CT-5 Macho
02 un - Conector Borne/Plug CT-5 Femea
06 un - Conetor RJ45
01 un - Filtro de linha com 6 saídas 10A
01 un - Adaptador PoE OIW-AFA (par)
01 un - Nobreak 600 Va
01 un - Protetor de Surto - DPS

Equipamento e materiais necessários para montagem de (01) um ponto de monitoramento com 3 câmeras fixas Lente Motorizada:

03 un - Câmera IP lente 2,8 a 12mm Motorizada e resolução 3mp.
03 un - Suporte para Fixar Câmeras
01 un - CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5A
01 un - Switch 8 Portas Ethernet
01 un - Cano galvanizado 4" x 5 metros
01 un - Armação galvanizada 2x72x72
01 un - Pannel elétrico de ferro 50x40x25cm
20 un - Cabo multiplex 2x10mm
01 un - Disjuntor monofásico 10A
01 un - Tomada sistema X 10A/250V
10 un - Cabo flexível 4mm verde
01 un - Haste de cobre para terra 2,4mt
01 un - Barramento trilho 06 furos
10 un - Cabo multi-lan UTP 4P Cat-SE
02 un - Conector Borne/plug CT-5 Macho
02 un - Conector Borne/Plug CT-5 Femea
06 un - Conetor RJ45
01 un - Filtro de linha com 6 saídas 10A
01 un - Adaptador PoE OIW-AFA (par)
01 un - Nobreak 600 Va
01 un - Protetor de Surto - DPS

Equipamento e materiais necessários para montagem de (01) um ponto de monitoramento com 4 câmeras fixas Lente Motorizada:

04 un - Câmera IP lente 2,8 a 12mm Motorizada e resolução 3mp.
04 un - Suporte para Fixar Câmeras
01 un - CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5A
01 un - Switch 8 Portas Ethernet
01 un - Cano galvanizado 4" x 5 metros
01 un - Armação galvanizada 2x72x72
01 un - Pannel elétrico de ferro 50x40x25cm
20 un - Cabo multiplex 2x10mm
01 un - Disjuntor monofásico 10A
01 un - Tomada sistema X 10A/250V
10 un - Cabo flexível 4mm verde
01 un - Haste de cobre para terra 2,4mt

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 14 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

01 un - Barramento trilho 06 furos
10 un - Cabo multi-lan UTP 4P Cat-SE
02 un - Conector Borne/plug CT-5 Macho
02 un - Conector Borne/Plug CT-5 Femea
06 un - Conetor RJ45
01 un - Filtro de linha com 6 saidas 10A
01 un - Adaptador PoE OIW-AFA (par)
01 un - Nobreak 600 Va
01 un - Protetor de Surto - DPS

Equipamento e materiais necessários para montagem de de 02 câmeras fixas Lente no Prédio Policia Militar:

02 un - Câmera IP lente 2,8 ou 3,6mm e resolução 2mp.
02 un - Suporte para Fixar Câmeras
01 un - CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5A
01 un - Switch 8 Portas Ethernet
01 un - Cano galvanizado 4" x 5 metros
01 un - Armação galvanizada 2x72x72
01 un - Painel elétrico de ferro 50x40x25cm
20 un - Cabo multiplex 2x10mm
01 un - Dijuntor monofásico 10A
01 un - Tomada sistema X 10A/250V
10 un - Cabo flexível 4mm verde
01 un - Haste de cobre para terra 2,4mt
01 un - Barramento trilho 06 furos
10 un - Cabo multi-lan UTP 4P Cat-SE
02 un - Conector Borne/plug CT-5 Macho
02 un - Conector Borne/Plug CT-5 Femea
06 un - Conetor RJ45
01 un - Filtro de linha com 6 saidas 10A
01 un - Adaptador PoE OIW-AFA (par)
01 un - Nobreak 600 Va
01 un - Protetor de Surto - DPS

Mão de obra necessária para montagem de um ponto de monitoramento:

- ✓ Instalação e fixação dos pórticos conforme local definido
- ✓ Abertura de valas e recomposição do piso para passagem de tubulação caso necessário.
- ✓ Construção/fixação de caixa de passagem
- ✓ Instalação de sistema de aterramento
- ✓ Instalação de todo material nos pórticos, como câmeras, caixas de acomodação dos equipamentos,
- ✓ Instalação de sistema de energia elétrica
- ✓ Configuração das câmeras com redes ethernet via fibra Óptica.
- ✓ Serviço de configuração necessária para funcionamento da interligação com a central de monitoramento.

Central de monitoramento e Armazenamento de 36 Câmeras - Policia Militar**01 UND COMPUTADOR PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA**

Processador (CORE 2, TOPICOS 4, 3 MB CACHE) LGA 1151
Placa Mãe H110M Pro-VH Plus 1151 VGA/HDMI/DDR4
Memória DDR4 4GB 2400MHz
HD 1TB 3.5" 7200RPM
Kit Gabinete Fonte
Teclado/Mouse/Caixa de Som
MONITOR LED 55 POLEGADAS
No-break 1200 VA - BIVOLT

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 15 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço****01 UND MESA CONTROLADORA**

Joystick: 3 eixos, velocidade variável com zoom

> Portas: RJ45, RS232, RS485, USB

> Display: LCD, 75,2 x 33,85 mm

> Alimentação: 12 Vdc - 1000 mA

> Consumo de energia: 5 W

01 UND GRAVADOR DIGITAL DE REDE**Gravar até 36 câmeras IP em Full HD a 30 FPS****Possuir interfaces de rede Gigabit Ethernet****Dispositivo de Armazenamento para 30TB de capacidade ou 35 dias de Imagens.****01 UND Nobreak 1,2 Kva Com Autonomia de 2 Horas.****01 UND Rack 12u , para Acomodar os equipamentos.****01 UND REDE DE DADOS****01 UND SWICHT 8 PORTAS 100/1000MBPS****02 INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE****Central de monitoramento - Policia Civil.**

Requisitos mínimos abaixo:

Processador 2 Núcleo real e 1 Núcleo Virtual ,3.9GHz LGA 1151 3MB cache

Placa Mãe H110M Pro-VH Plus 1151 VGA/HDMI/DDR4

Memória DDR4 4GB 2400MHz

HD 1TB 3.5" 7200RPM

Kit Gabinete Fonte

Teclado/Mouse/Caixa de Som

MONITOR LED 22 DSUB DUAL

No break 1200 VA

INSTALAÇÃO DE PONTOS DE COMUNICAÇÃO

INSTALAÇÃO DE CABO OPTICO

INSTALACAO DE CONVERSOR DE MIDIA OU ONU EPON/GPON

PONTOS DE COMUNICAÇÃO

Tecnologia Fibra Óptica

Velocidade de Upload 15MB

Velocidade de Download 15MB

Possui Conectividade Ip.

ONU EPON/GPON

Software de gerenciamento das imagens

- Permite Visualizar as Imagens geradas em Tempo real pelo sistema de Monitoramento
- Permitir a Reprodução de imagens armazenadas nos equipamentos.
- O Sistema permite que o usuário salve posições pré-definidas para cada câmera PTZ monitorada.
- Permite o controle de câmeras PTZ (Pan Tilt Zoom): O operador ter cobertura 360º graus, além de zoom.

Sistema de reconhecimento de placas - LPR

LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPTUR DE PLACAS.

DEVE PERMITIR A CONSULTA DAS PLACAS REGISTRADAS.

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 16 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço****ANEXO II – TABELA DOS LOTES**

| Lote 01 - INSTALAÇÃO | | | | | |
|--------------------------------|------------|----------------|---|--------------------|----------------------|
| Item | Qnt | Unidade | Produto | Valor unit. | Valor total |
| 1 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras (Local :Portal da Cidade saída sentido Caçador.Pontos Monitorados:Academia ao ar Livre;Ciclovía; Rodovia 135 sentido Caçador) Instalação das Câmeras na estrutura do portal a fim de monitorar as placas, dos veículos que saem da cidade. (Local :Portal da Cidade saída sentido Caçador.Pontos Monitorados:Academia ao ar Livre;Ciclovía; Rodovia 135 sentido Caçador) | R\$2.333,34 | R\$ 2.333,34 |
| 2 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras (Local de Instalação: Ciclovía - Localizada na SC 135, próximo Restaurante Tomiozzo. Pontos monitorados:Ciclovía e quiosques.Rodovia SC 135) | R\$2.333,34 | R\$ 2.333,34 |
| 3 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras (Local de instalação: Praça Municipal Perto da Cabeceira da Ponte. Locais Monitorados: Acesso a Ponte, Rodovia 135,Prédio Públicos -Câmara de Vereadores/Ginásio de Esportes e Cras,Praça Municipal,Fundos do Bando do Brasil,Acesso Corpo de Bombeiros Militar) | R\$2.333,34 | R\$ 2.333,34 |
| 4 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local da instalação:Em Frente Ao Ginásio de Esportes na Rua do Comércio. Pontos monitorados: Prédios Públicos (Secretaria de Educação , Rodoviária, Secretaria de Agricultura e Ginásio de Esportes,Banco do Brasil,Acesso a APAE | R\$2.333,34 | R\$ 2.333,34 |
| 5 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local da instalação: Em Frente ao Prédio da Administração Geral. Rua do Comércio. Locais monitorados: Rua do Comércio, Rodovia SC-135,Comercio Local,Banco Sicoob,Prédio da Administração. | R\$2.333,34 | R\$ 2.333,34 |
| 6 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local da instalação: Bairro Novo Horizonte /Acesso Principal. Locais monitorados: Acesso Principal; Comércio Local;Rua da Felicidade;Rua Alino Garipe;Rua da Fraternidade | R\$2.333,34 | R\$ 2.333,34 |
| 7 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local da Instalação: Bairro São José do Rio Preto. Locais monitorados: Acesso Principal; Comércio Local; Rua Jacob W Harttmann | R\$2.333,34 | R\$ 2.333,34 |
| 8 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local da instalação:Rodovia SC 135, saída para Videira/Rua Do Comércio . Pontos monitorados: Rodovia SC 135; Acesso à delegacia; Acesso a Linha Retiro Saudoso | R\$2.333,34 | R\$ 2.333,34 |
| 9 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local de instalação:Rodovia SC 135, saída para Linha Rio Preto Rodovia SC 135. Local monitorado:Acesso Linha Rio Preto | R\$2.333,34 | R\$ 2.333,34 |
| 10 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local da instalação: Rodovia SC 135, Distrito de Ipomeia (Em Frente à Lombada). Pontos monitorados: Rodovia SC 135;Acesso a Linha Moresco;Acesso a Ponte | R\$2.333,34 | R\$ 2.333,34 |
| 11 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local de instalação:Distrito de Ipoméia (Em frente ao Posto de Saúde). Pontos Monitorados:Cruzamento do Acesso a vários locais do Distrito. | R\$2.333,34 | R\$ 2.333,34 |
| 12 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local de instalação:Rodovia SC 135, Linha Gramados em frente ao acesso a Comunidade.Pontos monitorados:Rodovia SC 135.Acesso a Comunidade | R\$2.333,34 | R\$ 2.333,34 |
| 13 | 1 | Serviço | Instalação na fachada do Prédio Será utilizada Infraestrutura do prédio como energia não necessita poste Local da instalação:Prédio da Policia Militar e Civil. Pontos monitorados:Prédio da Policia Militar e Civil | R\$1.333,34 | R\$ 1.333,34 |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE 01 | | | | | R\$ 29.333,42 |

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

Pág 17 / 34

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

| LOTE 02 - COMODATO | | | | | |
|--------------------|-----|---------|---|-------------|--------------|
| Item | Qnt | Unidade | Produto | Valor unit. | Valor total |
| 14 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução com LPR (Local :Portal da Cidade saída sentido Caçador.Pontos Monitorados:Academia ao ar Livre;Ciclovía; Rodovia 135 sentido Caçador) CAM 1 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 15 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução com LPR (Local :Portal da Cidade saída sentido Caçador.Pontos Monitorados:Academia ao ar Livre;Ciclovía; Rodovia 135 sentido Caçador) CAM 2 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 16 | 12 | Mês | Câmera Speed Dome IP 360 graus , Zoom de mínimo 8x e 2mp de resolução (Local :Portal da Cidade saída sentido Caçador.Pontos Monitorados:Academia ao ar Livre;Ciclovía; Rodovia 135 sentido Caçador) | R\$400,00 | R\$ 4.800,00 |
| 17 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. (Local de Instalação: Ciclovía - Localizada na SC 135, próximo Restaurante Tomiozzo. Pontos monitorados: Ciclovía e quiosques. Rodovia SC 135) CAM 1 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 18 | 12 | Mês | Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. (Local de Instalação: Ciclovía - Localizada na SC 135, próximo Restaurante Tomiozzo. Pontos monitorados: Ciclovía e quiosques. Rodovia SC 135) CAM 2 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 19 | 12 | Mês | Uma Câmera Speed IP Dome 360 graus , Zoom de mínimo 8x e 2mp de resolução (Local de instalação: Praça Municipal Perto da Cabeceira da Ponte. Locais Monitorados: Acesso a Ponte, Rodovia 135,Prédio Públicos -Câmara de Vereadores/Ginásio de Esportes e Cras,Praça Municipal,Fundos do Bando do Brasil,Acesso Corpo de Bombeiros Militar) | R\$400,00 | R\$ 4.800,00 |
| 20 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da Instalação: Em Frente Ao Ginásio de Esportes na Rua do Comércio . Locais Monitorados: Prédios Públicos (Secretaria de Educação , Rodoviária, Secretaria de Agricultura e Ginásio de Esportes, Banco do Brasil-Acesso a APAE. CAM 1 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 21 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da Instalação: Em Frente Ao Ginásio de Esportes na Rua do Comércio . Locais Monitorados: Prédios Públicos (Secretaria de Educação , Rodoviária, Secretaria de Agricultura e Ginásio de Esportes, Banco do Brasil-Acesso a APAE CAM 2 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 22 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação: Em Frente ao Prédio da Administração Geral. Rua do Comércio. Locais monitorados: Rua do Comércio, Rodovia SC-135,Comercio Local,Banco Sicoob,Prédio da Administração. CAM 1 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 23 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação: Em Frente ao Prédio da Administração Geral. Rua do Comércio. Locais monitorados: Rua do Comércio, Rodovia SC-135,Comercio Local,Banco Sicoob,Prédio da Administração. CAM 2 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 24 | 12 | Mês | Uma Câmera Speed IP Dome 360 graus , Zoom de mínimo 8x e 2mp de resolução Local da instalação: Bairro Novo Horizonte /Acesso Principal. Locais monitorados: Acesso Principal; Comércio Local;Rua da Felicidade;Rua Alino Garipe;Rua da Fraternidade | R\$400,00 | R\$ 4.800,00 |
| 25 | 12 | Mês | Uma Câmera Speed IP Dome 360 graus, Zoom de mínimo 8x e 2mp de resolução Local da Instalação: Bairro São José do Rio Preto. Locais monitorados: Acesso Principal; Comércio Local; Rua Jacob W Harttmann | R\$400,00 | R\$ 4.800,00 |
| 26 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação: Rodovia SC 135, saída para Videira/Rua Do Comércio . Pontos monitorados: Rodovia SC 135; Acesso à delegacia; Acesso a Linha Retiro Saudoso CAM 1 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 27 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 18 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

| | | | | | |
|----|----|-----|--|-----------|--------------|
| | | | Local da instalação: Rodovia SC 135, saída para Videira/Rua Do Comércio . Pontos monitorados: Rodovia SC 135; Acesso à delegacia; Acesso a Linha Retiro Saudoso CAM 2 | | |
| 28 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação: Rodovia SC 135, saída para Videira/Rua Do Comércio . Pontos monitorados: Rodovia SC 135; Acesso à delegacia; Acesso a Linha Retiro Saudoso CAM 3 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 29 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da Instalação:Rodovia SC 135, saída para Videira/Trevo Em Obras. Locais monitorados:Rodovia SC 135; Acesso a Cidade;Acesso a Linha Retiro Saudoso CAM 4 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 30 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Rodovia SC 135, saída para Linha Rio Preto Rodovia SC 135. Local monitorado:Acesso Linha Rio Preto CAM 1 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 31 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Rodovia SC 135, saída para Linha Rio Preto Rodovia SC 135. Local monitorado:Acesso Linha Rio Preto CAM 2 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 32 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Rodovia SC 135, saída para Linha Rio Preto Rodovia SC 135. Local monitorado:Acesso Linha Rio Preto CAM 3 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 33 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Rodovia SC 135, saída para Linha Rio Preto Rodovia SC 135. Local monitorado:Acesso Linha Rio Preto CAM 4 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 34 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução com LPR Local da instalação: Rodovia SC 135, Distrito de Ipomeia (Em Frente à Lombada). Pontos monitorados: Rodovia SC 135;Acesso a Linha Moresco; Acesso a Ponte CAM 1 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 35 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução com LPR Local da instalação: Rodovia SC 135, Distrito de Ipomeia (Em Frente à Lombada). Pontos monitorados: Rodovia SC 135;Acesso a Linha Moresco; Acesso a Ponte CAM 2 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 36 | 1 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Distrito de Ipoméia (Em frente ao Posto de Saúde). Pontos Monitorados:Cruzamento do Acesso a vários locais do Distrito. CAM 1 | R\$300,00 | R\$ 300,00 |
| 37 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Distrito de Ipoméia (Em frente ao Posto de Saúde). Pontos Monitorados:Cruzamento do Acesso a vários locais do Distrito. CAM 2 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 38 | 1 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Distrito de Ipoméia (Em frente ao Posto de Saúde). Pontos Monitorados:Cruzamento do Acesso a vários locais do Distrito. CAM 3 | R\$300,00 | R\$ 300,00 |
| 39 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Distrito de Ipoméia (Em frente ao Posto de Saúde). Pontos Monitorados:Cruzamento do Acesso a vários locais do Distrito. CAM 4 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 40 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução Com 2 operando com LPR. Local de instalação:Rodovia SC 135, Linha Gramados em frente ao acesso a Comunidade.Pontos monitorados:Rodovia SC 135.Acesso a Comunidade CAM 1 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 41 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução Com 2 operando com LPR. Local de instalação:Rodovia SC 135, Linha Gramados em frente ao acesso a | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 19 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

| Item | Qnt | Unidade | Descrição | Valor unit. | Valor total |
|------------------------------------|-----|---------|---|-------------|-----------------------|
| | | | Comunidade.Pontos monitorados:Rodovia SC 135.Acesso a Comunidade CAM 2 | | |
| 42 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução Com 2 operando com LPR. Local de instalação:Rodovia SC 135, Linha Gramados em frente ao acesso a Comunidade.Pontos monitorados:Rodovia SC 135.Acesso a Comunidade CAM 3 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 43 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação:Prédio da Policia Militar e Civil. Pontos monitorados:Prédio da Policia Militar e Civil CAM 1 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 44 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação:Prédio da Policia Militar e Civil. Pontos monitorados:Prédio da Policia Militar e Civil CAM 2 | R\$300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 45 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 ou 3,6mm com 2 mp de resolução. Local da instalação:Prédio da Policia Militar e Civil. Pontos monitorados:Prédio da Policia Militar e Civil CAM 1 | R\$233,34 | R\$ 2.800,08 |
| 46 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 ou 3,6mm com 2 mp de resolução. Local da instalação:Prédio da Policia Militar e Civil. Pontos monitorados:Prédio da Policia Militar e Civil CAM 2 | R\$233,34 | R\$ 2.800,08 |
| VALOR MÁXIMO PARA O ITEM 02 | | | | | R\$ 115.400,16 |

LOTE 03 – CENTRAIS DE ACESSO

| Item | Qnt | Unidade | Produto | Valor unit. | Valor total |
|------------------------------------|-----|----------|---|-------------|---------------------|
| 47 | 1 | Conjunto | 1-Central de Monitoramento Em tempo de Real e PlayBack 1-Controle e operação 1-Tela /Display 1-Autonomia de Energia 1-Armazenamento das Imagens Local:Prédio da Policia Militar 1 - Pc- Desktop /8gb Ram/Placa de Vídeo 1 - Display ou Tela de no mínimo 55 Polegadas 2-Display ou Tela de 22 Polegadas 1- Nobreak Autonomia de 2 horas 1-Mesa Controladora IP. 1-Rack de Mínimo 10U 1- NVR que suporte todas as câmeras e que armazene no mínimo 30 dias de Gravação. Local:Prédio da Policia Militar | R\$5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 48 | 1 | Conjunto | Central de Acesso a PlayBack/Tempo real Local:Prédio da Policia Civil PC Desktop com Monitor de 22 Polegadas e Nobreak Local:Prédio da Policia Civil | R\$2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| VALOR MÁXIMO PARA O ITEM 03 | | | | | R\$ 7.500,00 |

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

Pág 20 / 34

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço****LOTE 04 – COMUNICAÇÃO DE DADOS**

| Item | Qty | Unit | Product | Unit Value | Total Value |
|------|-----|------|---|-----------------------------|---------------|
| 49 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 1 | R\$257,50 | R\$ 3.090,00 |
| 50 | 1 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 2 | R\$257,50 | R\$ 257,50 |
| 51 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 3 | R\$257,50 | R\$ 3.090,00 |
| 52 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 4 | R\$257,50 | R\$ 3.090,00 |
| 53 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 5 | R\$257,50 | R\$ 3.090,00 |
| 54 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 6 | R\$257,50 | R\$ 3.090,00 |
| 55 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 7 | R\$257,50 | R\$ 3.090,00 |
| 56 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 8 | R\$257,50 | R\$ 3.090,00 |
| 57 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 9 | R\$257,50 | R\$ 3.090,00 |
| 58 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 10 | R\$257,50 | R\$ 3.090,00 |
| 59 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 11 | R\$257,50 | R\$ 3.090,00 |
| 60 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 12 | R\$257,50 | R\$ 3.090,00 |
| 61 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 13 | R\$257,50 | R\$ 3.090,00 |
| 62 | 1 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 14 | R\$257,50 | R\$ 257,50 |
| 63 | 14 | TAXA | TAXA DE ATIVAÇÃO/INSTALACAO EM CADA PONTO QUE POSSUIR CAMERAS EXCECTO A POLICIA CIVIL POR ESTA INSTALADA NO PREDIO DA MILITAR | R\$545,00 | R\$ 7.630,00 |
| | | | | VALOR MÁXIMO PARA O ITEM 04 | R\$ 45.225,00 |

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 21 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

| LOTE 05 – LICENÇA LPR | | | | | |
|------------------------------|------------|----------------|---|--------------------|--------------------|
| Item | Qty | Unidade | Produto | Valor unit. | Valor total |
| 64 | 12 | Mês | LOCAÇÃO DE LICENÇA LPR COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Licença 1 | R\$450,00 | R\$ 5.400,00 |
| 65 | 12 | Mês | LOCAÇÃO DE LICENÇA LPR COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Licença 2 | R\$450,00 | R\$ 5.400,00 |
| 66 | 12 | Mês | LOCAÇÃO DE LICENÇA LPR COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Licença 3 | R\$450,00 | R\$ 5.400,00 |
| 67 | 12 | Mês | LOCAÇÃO DE LICENÇA LPR COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Licença 4 | R\$450,00 | R\$ 5.400,00 |
| 68 | 12 | Mês | LOCAÇÃO DE LICENÇA LPR COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Licença 5 | R\$450,00 | R\$ 5.400,00 |
| 69 | 5 | Serviço | IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA LPR COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO | R\$400,00 | R\$ 2.000,00 |
| | | | VALOR MÁXIMO PARA O ITEM 05 | | R\$ 29.000,00 |

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 22 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço****ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMP.PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2018 – PMRA****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0063/2018 – PMRA****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Com sede em _____,

declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 23 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço****ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2018 – PMRA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0060/2018 – PMRA**

Carimbo CNPJ

“PROPOSTA DE PREÇO”**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

| | |
|----------------------|-------|
| Razão Social: | _____ |
| Nome de Fantasia: | _____ |
| Endereço: | _____ |
| Bairro: | _____ |
| Município: | _____ |
| Estado: | _____ |
| CEP: | _____ |
| Fone/Fax: | _____ |
| E-mail: | _____ |
| CNPJ: | _____ |
| Inscrição Estadual: | _____ |
| Inscrição Municipal: | _____ |
| Nome do responsável: | _____ |
| Fone: | _____ |
| CPF nº | _____ |
| Identidade nº | _____ |

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, (prazo mínimo: **vide item 5.4 letra “a” do Edital**).**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do Município, de forma parcelada, durante 12 meses. Após a convocação a empresa deverá apresentar-se em até 10 (dez) dias.**4. PRAZO PARA PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após a liquidação da despesa.**5. DECLARAÇÃO:** Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais, trabalhistas e Previdenciários, referente à entrega do referido objeto.**6. OBJETO DA PROPOSTA:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das principais vias públicas do Município, por câmeras de segurança na modalidade comodato, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras; com o fornecimento de mão de obra e instalação de todo o equipamento e materiais necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema (câmeras de segurança, nobreaks, rack's, TV, servidor, monitor, software, etc..), entregando o sistema, em pleno funcionamento, com assistência técnica durante todo o período contratual, com reposição de equipamentos que venham a não funcionar. As imagens deverão ficar armazenadas em equipamento fornecido pela contratada por um período mínimo de trinta e cinco dias. Todos os equipamentos como Câmeras, Monitores, postes e outros serão fornecidos em comodato pela empresa contratada. Conforme edital completo. Conforme descrição e quantidades descritas abaixo:**Lote 01 - INSTALAÇÃO**

| Item | Qty | Unidade | Produto | Valor unit. | Valor total |
|------|-----|---------|---|-------------|-------------|
| 1 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras (Local :Portal da Cidade saída sentido Caçador.Pontos Monitorados:Academia ao ar Livre;Ciclovía; Rodovia 135 sentido Caçador) Instalação das Câmeras na estrutura do portal a fim de monitorar as placas, dos veículos que saem da cidade. (Local :Portal da Cidade saída sentido Caçador.Pontos Monitorados:Academia ao ar Livre;Ciclovía; Rodovia 135 sentido Caçador) | | |
| 2 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras (Local de Instalação: Ciclovía - Localizada na SC 135, próximo Restaurante Tomiozzo. Pontos monitorados:Ciclovía e quiosques.Rodovia SC 135) | | |

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 24 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

| | | | | | |
|----|---|---------|--|-------------------------------|--|
| 3 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras (Local de instalação: Praça Municipal Perto da Cabeceira da Ponte. Locais Monitorados: Acesso a Ponte, Rodovia 135, Prédios Públicos -Câmara de Vereadores/Ginásio de Esportes e Cras, Praça Municipal, Fundos do Bando do Brasil, Acesso Corpo de Bombeiros Militar) | | |
| 4 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local da instalação: Em Frente Ao Ginásio de Esportes na Rua do Comércio. Pontos monitorados: Prédios Públicos (Secretaria de Educação , Rodoviária, Secretaria de Agricultura e Ginásio de Esportes, Banco do Brasil, Acesso a APAE | | |
| 5 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local da instalação: Em Frente ao Prédio da Administração Geral. Rua do Comércio. Locais monitorados: Rua do Comércio, Rodovia SC-135, Comercio Local, Banco Sicoob, Prédio da Administração. | | |
| 6 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local da instalação: Bairro Novo Horizonte /Acesso Principal. Locais monitorados: Acesso Principal; Comércio Local; Rua da Felicidade; Rua Alino Garipe; Rua da Fraternidade | | |
| 7 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local da Instalação: Bairro São José do Rio Preto. Locais monitorados: Acesso Principal; Comércio Local; Rua Jacob W Harttmann | | |
| 8 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local da instalação: Rodovia SC 135, saída para Videira/Rua Do Comércio . Pontos monitorados: Rodovia SC 135; Acesso à delegacia; Acesso a Linha Retiro Saudoso | | |
| 9 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local de instalação: Rodovia SC 135, saída para Linha Rio Preto Rodovia SC 135. Local monitorado: Acesso Linha Rio Preto | | |
| 10 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local da instalação: Rodovia SC 135, Distrito de Ipomeia (Em Frente à Lombada). Pontos monitorados: Rodovia SC 135; Acesso a Linha Moresco; Acesso a Ponte | | |
| 11 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local de instalação: Distrito de Ipoméia (Em frente ao Posto de Saúde). Pontos Monitorados: Cruzamento do Acesso a vários locais do Distrito. | | |
| 12 | 1 | Serviço | Instalação de Poste e Caixa para instalação das Câmeras Local de instalação: Rodovia SC 135, Linha Gramados em frente ao acesso a Comunidade. Pontos monitorados: Rodovia SC 135. Acesso a Comunidade | | |
| 13 | 1 | Serviço | Instalação na fachada do Prédio Será utilizada Infraestrutura do prédio como energia não necessita poste Local da instalação: Prédio da Polícia Militar e Civil. Pontos monitorados: Prédio da Polícia Militar e Civil | | |
| | | | | VALOR TOTAL DO LOTE 01 | |

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 25 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

| LOTE 02 - COMODATO | | | | | |
|--------------------|-----|---------|---|-------------|-------------|
| Item | Qnt | Unidade | Produto | Valor unit. | Valor total |
| 14 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução com LPR (Local :Portal da Cidade saída sentido Caçador.Pontos Monitorados:Academia ao ar Livre;Ciclovía; Rodovia 135 sentido Caçador) CAM 1 | | |
| 15 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução com LPR (Local :Portal da Cidade saída sentido Caçador.Pontos Monitorados:Academia ao ar Livre;Ciclovía; Rodovia 135 sentido Caçador) CAM 2 | | |
| 16 | 12 | Mês | Câmera Speed Dome IP 360 graus , Zoom de mínimo 8x e 2mp de resolução (Local :Portal da Cidade saída sentido Caçador.Pontos Monitorados:Academia ao ar Livre;Ciclovía; Rodovia 135 sentido Caçador) | | |
| 17 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. (Local de Instalação: Ciclovía - Localizada na SC 135, próximo Restaurante Tomiozzo. Pontos monitorados: Ciclovía e quiosques. Rodovia SC 135) CAM 1 | | |
| 18 | 12 | Mês | Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. (Local de Instalação: Ciclovía - Localizada na SC 135, próximo Restaurante Tomiozzo. Pontos monitorados: Ciclovía e quiosques. Rodovia SC 135) CAM 2 | | |
| 19 | 12 | Mês | Uma Câmera Speed IP Dome 360 graus , Zoom de mínimo 8x e 2mp de resolução (Local de instalação: Praça Municipal Perto da Cabeceira da Ponte. Locais Monitorados: Acesso a Ponte, Rodovia 135,Prédio Públicos -Câmara de Vereadores/Ginásio de Esportes e Cras,Praça Municipal,Fundos do Bando do Brasil,Acesso Corpo de Bombeiros Militar) | | |
| 20 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da Instalação: Em Frente Ao Ginásio de Esportes na Rua do Comércio . Locais Monitorados: Prédios Públicos (Secretaria de Educação , Rodoviária, Secretaria de Agricultura e Ginásio de Esportes, Banco do Brasil-Acesso a APAE. CAM 1 | | |
| 21 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da Instalação: Em Frente Ao Ginásio de Esportes na Rua do Comércio . Locais Monitorados: Prédios Públicos (Secretaria de Educação , Rodoviária, Secretaria de Agricultura e Ginásio de Esportes, Banco do Brasil-Acesso a APAE CAM 2 | | |
| 22 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação: Em Frente ao Prédio da Administração Geral. Rua do Comércio. Locais monitorados: Rua do Comércio, Rodovia SC-135,Comercio Local,Banco Sicoob,Prédio da Administração. CAM 1 | | |
| 23 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação: Em Frente ao Prédio da Administração Geral. Rua do Comércio. Locais monitorados: Rua do Comércio, Rodovia SC-135,Comercio Local,Banco Sicoob,Prédio da Administração. CAM 2 | | |
| 24 | 12 | Mês | Uma Câmera Speed IP Dome 360 graus , Zoom de mínimo 8x e 2mp de resolução Local da instalação: Bairro Novo Horizonte /Acesso Principal. Locais monitorados: Acesso Principal; Comércio Local;Rua da Felicidade;Rua Alino Garipe;Rua da Fraternidade | | |
| 25 | 12 | Mês | Uma Câmera Speed IP Dome 360 graus, Zoom de mínimo 8x e 2mp de resolução Local da Instalação: Bairro São José do Rio Preto. Locais monitorados: Acesso Principal; Comércio Local; Rua Jacob W Harttmann | | |
| 26 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação: Rodovia SC 135, saída para Videira/Rua Do Comércio . Pontos monitorados: Rodovia SC 135; Acesso à delegacia; Acesso a Linha Retiro Saudoso CAM 1 | | |

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 26 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--|--|
| 27 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação: Rodovia SC 135, saída para Videira/Rua Do Comércio . Pontos monitorados: Rodovia SC 135; Acesso à delegacia; Acesso a Linha Retiro Saudoso CAM 2 | | |
| 28 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação: Rodovia SC 135, saída para Videira/Rua Do Comércio . Pontos monitorados: Rodovia SC 135; Acesso à delegacia; Acesso a Linha Retiro Saudoso CAM 3 | | |
| 29 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da Instalação:Rodovia SC 135, saída para Videira/Trevo Em Obras. Locais monitorados:Rodovia SC 135; Acesso a Cidade;Acesso a Linha Retiro Saudoso CAM 4 | | |
| 30 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Rodovia SC 135, saída para Linha Rio Preto Rodovia SC 135. Local monitorado:Acesso Linha Rio Preto CAM 1 | | |
| 31 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Rodovia SC 135, saída para Linha Rio Preto Rodovia SC 135. Local monitorado:Acesso Linha Rio Preto CAM 2 | | |
| 32 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Rodovia SC 135, saída para Linha Rio Preto Rodovia SC 135. Local monitorado:Acesso Linha Rio Preto CAM 3 | | |
| 33 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Rodovia SC 135, saída para Linha Rio Preto Rodovia SC 135. Local monitorado:Acesso Linha Rio Preto CAM 4 | | |
| 34 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução com LPR Local da instalação: Rodovia SC 135, Distrito de Ipomeia (Em Frente à Lombada). Pontos monitorados: Rodovia SC 135;Acesso a Linha Moresco; Acesso a Ponte CAM 1 | | |
| 35 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução com LPR Local da instalação: Rodovia SC 135, Distrito de Ipomeia (Em Frente à Lombada). Pontos monitorados: Rodovia SC 135;Acesso a Linha Moresco; Acesso a Ponte CAM 2 | | |
| 36 | 1 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Distrito de Ipoméia (Em frente ao Posto de Saúde). Pontos Monitorados:Cruzamento do Acesso a vários locais do Distrito. CAM 1 | | |
| 37 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Distrito de Ipoméia (Em frente ao Posto de Saúde). Pontos Monitorados:Cruzamento do Acesso a vários locais do Distrito. CAM 2 | | |
| 38 | 1 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Distrito de Ipoméia (Em frente ao Posto de Saúde). Pontos Monitorados:Cruzamento do Acesso a vários locais do Distrito. CAM 3 | | |
| 39 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local de instalação:Distrito de Ipoméia (Em frente ao Posto de Saúde). Pontos Monitorados:Cruzamento do Acesso a vários locais do Distrito. CAM 4 | | |
| 40 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução Com 2 operando com LPR. Local de instalação:Rodovia SC 135, Linha Gramados em frente ao acesso a Comunidade.Pontos monitorados:Rodovia SC 135.Acesso a Comunidade CAM 1 | | |
| 41 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução Com 2 operando com LPR. | | |

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 27 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

| | | | | | |
|----|----|-----|---|-----------------------------------|--|
| | | | Local de instalação:Rodovia SC 135, Linha Gramados em frente ao acesso a Comunidade.Pontos monitorados:Rodovia SC 135.Acesso a Comunidade CAM 2 | | |
| 42 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução Com 2 operando com LPR. Local de instalação:Rodovia SC 135, Linha Gramados em frente ao acesso a Comunidade.Pontos monitorados:Rodovia SC 135.Acesso a Comunidade CAM 3 | | |
| 43 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação:Prédio da Policia Militar e Civil. Pontos monitorados:Prédio da Policia Militar e Civil CAM 1 | | |
| 44 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 a 12 mm motorizada com 3 mp de resolução. Local da instalação:Prédio da Policia Militar e Civil. Pontos monitorados:Prédio da Policia Militar e Civil CAM 2 | | |
| 45 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 ou 3,6mm com 2 mp de resolução. Local da instalação:Prédio da Policia Militar e Civil. Pontos monitorados:Prédio da Policia Militar e Civil CAM 1 | | |
| 46 | 12 | Mês | Uma Câmera IP Fixa /Lente 2.8 ou 3,6mm com 2 mp de resolução. Local da instalação:Prédio da Policia Militar e Civil. Pontos monitorados:Prédio da Policia Militar e Civil CAM 2 | | |
| | | | | VALOR TOTAL PARA O ITEM 02 | |

LOTE 03 – CENTRAIS DE ACESSO

| Item | Qnt | Unidade | Produto | Valor unit. | Valor total |
|------|-----|----------|---|-----------------------------------|-------------|
| 47 | 1 | Conjunto | 1-Central de Monitoramento Em tempo de Real e PlayBack 1-Controle e operação 1-Tela /Display 1-Autonomia de Energia 1-Armazenamento das Imagens Local:Prédio da Policia Militar 1 - Pc- Desktop /8gb Ram/Placa de Vídeo 1 - Display ou Tela de no mínimo 55 Polegadas 2-Display ou Tela de 22 Polegadas 1- Nobreak Autonomia de 2 horas 1-Mesa Controladora IP. 1-Rack de Mínimo 10U 1- NVR que suporte todas as câmeras e que armazene no mínimo 30 dias de Gravação. Local:Prédio da Policia Militar | | |
| 48 | 1 | Unidade | Central de Acesso a PlayBack/Tempo real Local:Prédio da Policia Civil PC Desktop com Monitor de 22 Polegadas e Nobreak Local:Prédio da Policia Civil | | |
| | | | | VALOR TOTAL PARA O ITEM 03 | |

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 28 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço****LOTE 04 – COMUNICAÇÃO DE DADOS**

| Item | Qty | Unit | Product | Unit Value | Total Value |
|------|-----|------|---|-----------------------------|-------------|
| 49 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 1 | | |
| 50 | 1 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 2 | | |
| 51 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 3 | | |
| 52 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 4 | | |
| 53 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 5 | | |
| 54 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 6 | | |
| 55 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 7 | | |
| 56 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 8 | | |
| 57 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 9 | | |
| 58 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 10 | | |
| 59 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 11 | | |
| 60 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 12 | | |
| 61 | 12 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 13 | | |
| 62 | 1 | Mês | PONTO DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA OPTICA VELOCIDADE 15MB/15MB DOWNLOAD/UPLOAD Ponto 14 | | |
| 63 | 14 | TAXA | TAXA DE ATIVAÇÃO/INSTALACAO EM CADA PONTO QUE POSSUIR CAMERAS EXCÉCTO A POLICIA CIVIL POR ESTA INSTALADA NO PREDIO DA MILITAR | | |
| | | | | VALOR MÁXIMO PARA O ITEM 04 | |

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 29 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

| LOTE 05 – LICENÇA LPR | | | | | |
|-----------------------|-----|---------|---|----------------------------|-------------|
| Item | Qnt | Unidade | Produto | Valor unit. | Valor total |
| 64 | 12 | Mês | LOCAÇÃO DE LICENCA LPR COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Licença 1 | | |
| 65 | 12 | Mês | LOCAÇÃO DE LICENCA LPR COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Licença 2 | | |
| 66 | 12 | Mês | LOCAÇÃO DE LICENCA LPR COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Licença 3 | | |
| 67 | 12 | Mês | LOCAÇÃO DE LICENCA LPR COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Licença 4 | | |
| 68 | 12 | Mês | LOCAÇÃO DE LICENCA LPR COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Licença 5 | | |
| 69 | 5 | Serviço | IMPLANTAÇÃO DE LICENCA LPR COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO | | |
| | | | | VALOR TOTAL PARA O ITEM 05 | |

DADOS BANCÁRIOS (facultativo)

Nome do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Nº da Conta Corrente da Licitante: _____

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço****ANEXO V – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018**

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.294/0001-23, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Domingos Loss**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 0062/2018 – Registro de Preços**, visando à aquisição dos objetos abaixo indicados.

Empresa vencedora:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das principais vias públicas do Município, por câmeras de segurança na modalidade comodato, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras; com o fornecimento de mão de obra e instalação de todo o equipamento e materiais necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema (câmeras de segurança, nobreaks, rack's, TV, servidor, monitor, software, etc.), entregando o sistema, em pleno funcionamento, com assistência técnica durante todo o período contratual, com reposição de equipamentos que venham a não funcionar. As imagens deverão ficar armazenadas em equipamento fornecido pela contratada por um período mínimo de trinta e cinco dias. Todos os equipamentos como Câmeras, Monitores, postes e outros serão fornecidos em comodato pela empresa contratada. Conforme edital completo.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – Os serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ ____ (____), sendo o valor unitário de R\$ ____ (____).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução e aceitação dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número da Autorização de Fornecimento;

3.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 3ª do futuro contrato e / ou na Autorização de Fornecimento;

3.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Rio das Antas com indicação do CNPJ específico, nº 83.074.294/0001-23.

3.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso;

3.5 – As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail compras@riodasantas.sc.gov.br ou educacao@riodasantas.sc.gov.br

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a iniciar as instalações em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, sendo que a empresa deverá finalizar as instalações em 45 (quarenta e cinco) dias após o início.

4.2 – Os equipamentos deverão ser instalados em forma de comodato, a empresa vencedora fica responsável pela manutenção necessária e até mesmo a substituição, quando houver necessidade, para o seu devido funcionamento.

4.3 – A empresa vencedora deverá observar todos os requisitos mínimos exigidos no objeto.

4.4 – A empresa vencedora deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

4.5 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

4.6 – A Empresa vencedora é obrigada a emitir a ART (Anotação de responsabilidade Técnica) dos serviços prestados.

4.7 – O SISTEMA com os equipamentos a serem locados pelo Município de Rio das Antas/SC deverá estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou possuírem qualidade superior, sem que, neste último caso, haja qualquer ônus adicional ao Município.

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço**

4.8 – Deverá ser disponibilizado pela empresa vencedora todos os materiais, equipamentos e serviços que se fazem necessários para a perfeita e completa implantação do SISTEMA de monitoramento, como: materiais, ferramentas, mão-de-obra, insumos e outros, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

4.9 – O serviço de monitoramento será executado pelo município em parceria com os órgãos de Segurança Pública do Município de Rio das Antas/SC.

4.10 – A infraestrutura de postes, rede elétrica e lógica será de responsabilidade da Contratada.

4.11 – Será de responsabilidade da empresa vencedora o conserto ou a substituição de equipamentos em caso de danos, bem como será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os itens componentes do sistema de monitoramento eletrônico a ser por ela disponibilizado sem ônus adicionais à Contratante.

4.12 – Entende-se por manutenção a combinação de toda e qualquer ação técnica destinada a manter ou recolocar o sistema de monitoramento em pleno funcionamento.

4.13 – As Câmeras de Segurança serão instaladas em pontos estratégicos definidos pelo Município:

- Portal da Cidade saída sentido - Rodovia 135 sentido Caçador;
- Ciclovia – Localizada na SC 135, próximo Restaurante Tomiozzo;
- Praça Municipal Perto da Cabeceira da Ponte;
- Em Frente Ao Ginásio de Esportes na Rua do Comércio;
- Em Frente ao Prédio da Administração Geral. Rua do Comércio;
- Bairro Novo Horizonte /Acesso Principal;
- Bairro São José do Rio Preto;
- Rodovia SC 135, saída para Videira/Rua Do Comércio;
- Rodovia SC 135, saída para Videira/Trevo Em Obras;
- Rodovia SC 135, saída para Linha Rio Preto Rodovia SC 135;
- Rodovia SC 135, Distrito de Ipomeia (Em Frente à Lombada);
- Distrito de Ipoméia (Em frente ao Posto de Saúde);
- Rodovia SC 135, Linha Gramados em frente ao acesso a Comunidade;
- Prédio da Polícia Militar e Civil;

CLÁUSULA 5ª – DA ENTREGA

5.1 – A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com as solicitações do Município, conforme a necessidade;

5.1.1 – A quantidade total de câmaras estimadas é de 36 (trinta e seis), nos pontos principais da área urbana e acessos a áreas rurais conforme a necessidade e a disponibilidade financeira do município.

5.1.2 – O valor das câmeras será pago mensalmente, conforme o número de câmeras instaladas, e a implantação será em **uma única parcela**.

5.1.3 – A empresa contratada deverá iniciar as instalações em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, sendo que a empresa deverá finalizar as instalações em 45 (quarenta e cinco) dias após o início.

5.1.4 – O custo para implantação das câmeras será pago proporcional a cada câmera instalada, e será **uma cota única**.

5.2 – A Instalação será feita nos pontos do município de Rio das Antas, citados no Anexo I e conforme memorial descritivo.

5.3 – A empresa deverá realizar a instalação da Central de Monitoramento em tempo real e *playback* no Prédio da Polícia Militar e no Prédio da Polícia Civil.

5.4 – Todas as imagens devem ser armazenadas na Secretaria de Administração e Finanças e no Destacamento de Polícia Militar bem como na Polícia Civil do Município, é necessário que tenha sempre o mínimo 30 (trinta) dias de imagens.

5.5 – A Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura do envelope da proposta de preço.

5.6 – O prazo máximo para entrega, instalação dos equipamentos (aprovisionamento de material – instalação de postes – instalação de câmeras – instalação da central de monitoramento – implantação de rede óptica – configuração do sistema), **será de 45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da assinatura do contrato. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais indicados e oferecido um treinamento para uso do sistema, com assistência técnica via telefone, internet ou in loco, quando necessário e liberação do *software* através de senha.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e o CONTRATADO terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço****CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - Os recursos para pagamento do objeto da presente ata correrão da conta da dotação orçamentária específica junto a cada Secretaria solicitante, no exercício de 2018 e 2019.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o FORNECEDOR descumprir as condições deste instrumento ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

11.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a Prefeitura Municipal de Rio das Antas, poderá aplicar ao fornecedor, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

11.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do presente ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro e das demais cominações legais.

11.4 - Nenhum pagamento será processado ao fornecedor penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Pág 33 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA Registro de Preço

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei n.8666/93 e alterações posteriores.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da presente Ata de Registro.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao **Processo Licitatório nº 0086/2018 – PMRA na modalidade Pregão Presencial nº 0063/2018- PMRA - Registro de Preços**, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O fornecedor declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 - O fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.4 – Faz parte da presente minuta, como se nele estivesse contido, todas as disposições inseridas no Edital que deu origem a este.

14.5 - A presente minuta poderá sofrer alterações em suas cláusulas com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nº 32/2007 e 13/2012, Complementar nº 123/2006 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Caçador/SC, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03(Três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio das Antas (SC), ____ de _____ de 2018.

Contratante.....

Contratada.....

Testemunhas _____

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 34 / 34

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (00) 493564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Edital Pregão Presencial nº 0063/2018-PMRA
Registro de Preço****ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2018 – PMRA****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0062/2018 – PMRA****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das principais vias públicas do Município, por câmeras de segurança na modalidade comodato, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras; com o fornecimento de mão de obra e instalação de todo o equipamento e materiais necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema (câmeras de segurança, nobreaks, rack's, TV, servidor, monitor, software, etc.), entregando o sistema, em pleno funcionamento, com assistência técnica durante todo o período contratual, com reposição de equipamentos que venham a não funcionar. As imagens deverão ficar armazenadas em equipamento fornecido pela contratada por um período mínimo de trinta e cinco dias. Todos os equipamentos como Câmeras, Monitores, postes e outros serão fornecidos em comodato pela empresa contratada. Conforme edital completo.

RECIBO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____, ou fone _____, ou endereço: _____.

(Assinatura)

Local e data: _____

Favor preenche e enviar o recibo para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. A não remessa do recibo preenchido exime o Pregoeiro e a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.